



## **PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA**

Ao Presidente da P.: A.: L.: do GOP.  
DD V.: M.: D.: Renato de Souza Marques Craveiro.  
(A.:R.:L.:S.: Fraternidade Acadêmica Jacques De Molay nº 267).

### *COMISSÃO DE REDAÇÃO*

#### **PARECER Nº 012/2024**

**EMENTA:** Parecer da Comissão de Redação sobre Projeto de Resolução protocolado sob n.º 186, que altera o Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa (Resolução nº 009/2023 de 20 de maio de 2023), criando procedimento de votação pelo sistema nominal, de autoria do V.:M.:D.: Ir.: Carlos Augusto Maschietto Pereira, da A.:R.:L.:S.: José Basilone Junior, nº 105, Or.: de Casa Branca, objeto da Prancha datada de 15 de agosto de 2023 da E.:V.:.

A Comissão de Redação da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, em cumprimento ao estabelecido no **artigo 57, III do seu Regimento Interno**, analisou o **Projeto de Resolução**, que visa instituir o procedimento de votação pelo sistema nominal, de autoria do V.:M.:D.: Ir.: Carlos Augusto Maschietto Pereira, da A.:R.:L.:S.: José Basilone Junior, nº 105, do Or.: de Casa Branca.



## **PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA**

No referido projeto, que também vem assinado por outros sete VV.:MM.:DD.:, o proponente objetiva criar mais uma forma de sistema de votação, ampliando o rol previsto no art. 76 do Regimento Interno da PAL, como se extrai ao se analisar a proposta em comento.

Assim, em sendo aprovado o presente parecer e o mérito do Projeto de Resolução, a Comissão de Redação postula seja o mesmo promulgado pelo Eminentíssimo Presidente da PAL, nos termos do **artigo 24, XII do Regimento Interno da PAL**, o qual deverá ter a redação final nos exatos termos do anexo que integra o presente parecer.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda,  
Or.: de São Paulo, 20 de julho de 2024, E.: V.:..

**V.:M.:D.: RENATO AUGUSTO NUNES**

Presidente e Relator - ARLS Trabalho e Comunidade nº 186 – São José do Rio Preto

**V.:M.:D.: FABIO MOURA RIBEIRO**  
ARLS 11 de Julho nº 29 - Andradina

**V.:M.:D.: HUMBERTO MARTINS SCANDIUZZI**  
ARLS Luz do Universo nº 249 – São José do Rio Preto

**V.:M.:D.: GABRIEL MAGRO TOMICIOLI**  
ARLS União e Trabalho nº 19 – Viradouro

**V.:M.:D.: WAGNER RODRIGUES**  
ARLS Acácia de Tatuí nº 199 – Tatuí



# PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

## ANEXO

RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024, DA E.: V.:

**Inclui o procedimento de votação pelo sistema nominal ao artigo 76 do Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa (Resolução nº 009/2023 de 20 de maio de 2023).**

**RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO**, Eminente Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, faz saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa aprovou e ele promulgou a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica acrescido o § 4º ao art. 76, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76. O processo de votação será através de um sistema eletrônico, disponibilizado pela Comissão de Tecnologia da Informação na plataforma oficial da PAL, ou através de sistemas de videoconferências, podendo ser auditado a requerimento de 1/3 (um terço) dos Deputados da PAL.

§ 1º Todo processo de votação é eletrônico, devendo ser resguardada a inviolabilidade do voto.

§ 2º Para o ingresso, registro de presença, participação e votação nas sessões, o Deputado deverá acessar via plataforma da PAL ou link disponibilizado pela Comissão de Tecnologia para esse fim.

§ 3º Para a auditoria do resultado das votações, será fornecido somente o percentual dos votos.

**“§ 4º Qualquer Deputado poderá solicitar que a votação seja nominal, devendo, neste caso, o relatório de votação ser parte integrante do respectivo processo legislativo.”**



## **PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado na Sala de Sessões “Giuseppe Lofreda”,  
Oriente da Capital de São Paulo, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, da E.: V.:.

**RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO**  
Eminente Presidente

**ROGÉRIO ALBERTO BERETA**  
Procurador

**CARLOS ALBERTO CINTRA**  
Secretário Executivo